

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROC. Nº 03/2020.**

O Município de Cachoeira Paulista – SP, torna público a Abertura da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial menor preço por item para o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de Bica Corrida para manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Cachoeira Paulista/SP, a realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, 1º andar, sito a Avenida Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP. Informações (12) 3186-6022, das 13 às 17h as demais informações encontram-se disponíveis no mesmo endereço ou pelo site [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br).

FAZ SABER a VANIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 226.642.108-58, e RG n.º 42.455.047-7 SSP/SP, que a FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, lhe ajuizou Ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R\$4.782,80, referente à prestação de serviços educacionais mediante o processo nº 1003256-90.2016.826.0577. Encontrando-se a mesma em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em quinze dias, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitoriais ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. O presente será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 04 de novembro de 2019.

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**Prorrogação de licitação sem alteração de edital:** Pregão Presencial 244/SGAF/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de colchão de espuma. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/01/2020 às 09h00 foi **Prorrogada** para: 28/01/2020 às 09h00. // Pregão Presencial 246/SGAF/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de sacos de lixo. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/01/2020 às 14h00 foi **Prorrogada** para: 28/01/2020 às 14h00.

**Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1017430-70.2017.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Joao Jose Custodio Da Silveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fernandes E Pereira LTDA. ME, CNPJ 11.610.400/0001-35, com endereço à Q 812, Sul, QI 06, Alameda 07, Lote 20, SN, Plano Diretor Sul, CEP 77024-174, Palmas - TO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sany Importação e Exportação da América do Sul Ltda., alegando em síntese: as partes firmaram três contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio, que tiveram por objeto máquinas, porém, a Fernandes deixou de cumprir com as suas obrigações e, por isso, a Sany é credora da Fernandes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 995.005,03, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). A parte executada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 09 de dezembro de 2019.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

1º LEILÃO: 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. 2º LEILÃO: 11 de fevereiro de 2020 às 14h30min. - \*(horário de Brasília) Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 22/11/2012, cujos Fiduciários são CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO, CPF nº 163.784.758-40, e sua mulher FERNANDA FORTES DE CARVALHO, CPF nº 215.808.898-07, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 250.164,98 (Duzentos e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Casa nº 309, com área privativa de 73,720m², área total de 160,502m², e 01 vaga de garagem com a mesma numeração da unidade, integrante do empreendimento denominado "Residencial Quinta dos Ypês", situado na Avenida Antonio de Pádua Santos nº 150, do loteamento denominado Parque dos Ypês, São José dos Campos/SP", melhor descrito na matrícula nº 195.135 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5286 - 11 01).

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Saúde**

**Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 162/SMS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fonoaudiologia. Homologada em 21/01/2020. **Penalidade:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa FARMAETE SJCAMPOS EIRELI - ME - CNPJ 01.676.375/0001-39, com endereço na Avenida Eliane Maria B. Soares, nº 446, Jardim Morumbi, São José dos Campos - SP, CEP 12.236-570, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 110.931/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 210,98 (DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL/ATRASO NA ENTREGA da AF 7282/2019, infrações previstas no Item II, Letras "D" e "B", das Condições Gerais de Fornecimento. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**Condomínio Edifício Califórnia**  
**CNPJ 08.148.481/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – 03/02/2020  
Prezados Condôminos,  
Na qualidade de Síndico do Condomínio Edifício Califórnia sirvo-me do presente para convocar os (as) senhores (as) condôminos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **03 de Fevereiro de 2020** (segunda-feira), no salão de festas do próprio condomínio, às **18h30** em primeira convocação contando com a presença de maioria absoluta dos condôminos, ou às **19h00** em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: A) Prestação de contas do último período; B) Áreas comuns – Andamento do processo judicial em face da Construtora Terra Simão e seus desdobramentos; C) Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de março de 2020 a fevereiro de 2021 com a proposta de valor para a Cota condominial (Despesas Ordinárias) e Fundo Benfeitorias; D) Sugestões de benfeitorias para análise e deliberação dos condôminos, estipulando as prioridades; E) Apresentação de proposta para valor de honorário Síndico; F) Assuntos de interesse geral do Condomínio.**  
**OBSERVAÇÕES:** \* Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais. (Convenção Art. 22º, Parágrafo 4º). O modelo de procuração pode ser solicitado em arquivo eletrônico pelo e-mail [satelite@venancioadm.com.br](mailto:satelite@venancioadm.com.br). Os instrumentos de procuração deverão ser entregues no ato da assinatura da lista de presença, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos. \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; \* Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de taxas condominiais, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia. (Convenção Art. 22º, Parágrafo 6º). São José dos Campos, 21 de Janeiro de 2020.  
**Rodrigo Lopes de Siqueira – Síndico**

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



**PREGÃO Nº 06/GAPGW/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de caldeirões de cozinha industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; **Processo nº:** 67542.024130/2019-08; **Abertura das Propostas:** 03 de fevereiro de 2020 às 08h30min; **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Condomínio Edifício Triana**

Rua dos Atuns nº 19 – Aquarius - São José dos Campos SP  
**CNPJ 05.614.354/0001-40**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – 29/01/2020  
Prezados Condôminos,  
Na qualidade de síndico deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocá-los para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **29 de janeiro de 2020** (quarta-feira), no salão de festas do condomínio, às **18h30** em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou às **19h00** em segunda convocação, no mesmo dia, local e com qualquer número de presentes, para apreciarem e a deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o próximo período com a proposta de valor de arrecadação para: 1) Cota Condominial (Despesas Ordinárias); 2) Fundo Benfeitorias – Apresentação de propostas das benfeitorias necessárias; 3) Fundo Pintura das fachadas – Apresentação de propostas técnicas; C) Telas de Proteção – Apresentação de formas de remoção, tratamento e recolocação para efeito dos serviços de pintura das fachadas prediais, com deliberação acerca de custeio e execução dos feitos acerca das telas de proteção existentes; D) Garagem - Problemas de vazamentos na garagem do subsolo decorrentes da obra de revitalização da garagem térrea (exposição dos problemas, ações tomadas e cobrança da empresa prestadora dos serviços); E) Taxa utilização salão de festas e churrasqueira - Reajuste dos valores; F) Assuntos de interesse geral.**  
**OBSERVAÇÕES:** \* É ilícito fazer-se o condômino representar, nas assembleias, por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico ou membro do Conselho Consultivo, bem como seus respectivos parentes até o terceiro grau – Convenção - Capítulo III Artigo 19; \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; \* Não poderão tomar parte nas assembleias os condôminos que estiverem em atraso com o pagamento de suas contribuições, ou multas que lhes tenham sido impostas – Convenção - Capítulo III artigo 17. \*Pode ser solicitado modelo de procuração em arquivo eletrônico pelo e-mail [aquarius@venancioadm.com.br](mailto:aquarius@venancioadm.com.br), não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos. São José dos Campos, 20 de janeiro de 2020.  
**Carlos Sergio Spezanes Monnerat – Síndico**

**Condomínio do Edifício Toronto**  
**CNPJ 01.771.552/0001-66**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – 04/02/2020  
Prezados Condôminos,  
Na qualidade de Síndico do Condomínio do Edifício Toronto sirvo-me do presente para convocar os (as) senhores (as) condôminos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **04 de Fevereiro de 2020** (terça-feira), no salão de festas do próprio condomínio, às **18h30** em primeira convocação contando com a presença de maioria absoluta dos condôminos, ou às **19h00** em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de março de 2020 a fevereiro de 2021 com a proposta de valor para a Cota condominial (Despesas Ordinárias) e Fundo Benfeitorias; C) Sugestões de benfeitorias para análise e deliberação dos condôminos, estipulando as prioridades; D) Eleição para síndico e demais membros efetivos e suplentes do conselho consultivo; E) Assuntos de interesse geral do Condomínio.**  
**OBSERVAÇÕES:** \* Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais. (Convenção Art. 20º, Parágrafo 4º). O modelo de procuração pode ser solicitado em arquivo eletrônico pelo e-mail [satelite@venancioadm.com.br](mailto:satelite@venancioadm.com.br). Os instrumentos de procuração deverão ser entregues no ato da assinatura da lista de presença, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos. \* Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia. (Convenção Art. 20º, Parágrafo 6º). \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;  
São José dos Campos, 21 de Janeiro de 2020.  
**Carlos Magno Baptistella – Síndico**

**COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS**  
**CNPJ/MF Nº. 01.189.830/0001-71 - NIRE Nº. 35.300.189.817**  
**COMPANHIA FECHADA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 2020**  
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 7 de janeiro de 2020, às 13:00hrs, na sede da Companhia Operadora de Rodovias ("Companhia"), localizada na Avenida Pedro de Toledo, nº. 380, Salas 1 e 2, Vila Paraiíba, Município de Guaratinguetá/ SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Diego Guagliardi, como Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de contratos entre partes relacionadas. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, conforme atribuição prevista no artigo 18, alínea (d) do Estatuto Social da Companhia, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar a contratação, pela Companhia, na condição de contratante, da Companhia de Participações em Concessões, por meio da sua filial, Engelogtec, para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Planejamento e Gerenciamento de sistemas de informática e informação, bem como a prestação de suporte tecnológico e técnico na implementação de projetos especiais relacionados a sistemas de informática e informação (TI); com prazo de vigência de 01 (um) ano, ratificando os serviços prestados desde o dia 01 de janeiro de 2020; e **6.3.** Aprovar a contratação, entre a Companhia e a filial da CCR SA. - Actua, para prestação de Serviços de Gestão Administrativa, compreendendo os serviços de Contabilidade, Gestão Fiscal e Financeira, Jurídica, de Suprimentos e Frotas, de Sustentabilidade e Comunicação e de Gestão de Pessoas, com prazo de vigência de 01 (um) ano, ratificando os serviços prestados desde o dia 01 de janeiro de 2020; tudo conforme termos e condições apresentados nesta Assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Guaratinguetá/SP, 07 de janeiro de 2020. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Diego Guagliardi, Secretário; **Acionistas: (1) CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA S.A.**, pelos Srs. Roberto Navarro Evangelista e Fernando Luiz Aguiar Filho; **(2) ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelos Srs. José Henrique Braga Polido Lopes e Renato Torres de Faria; **(3) SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.**, pela Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; **(4) SOARES PENIDO OBRAS, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, pelos Srs. Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia e Aluisio de Assis Buzaid Junior. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 65 a 67. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa; Diego Guagliardi - Secretário. JUCESP nº 34.562/20-5 em 17/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



**Condomínio Residencial Grand Classique**  
**Rua Geraldo Vieira, 38 – Parque Res Aquarius**  
**São José dos Campos SP - CNPJ 09.291.841/0001-70**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – 06/02/2020.  
Prezados Condôminos,  
Na qualidade de Síndico deste condomínio, sirvo-me da presente para convocá-los para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2020** (quinta-feira), nas dependências do próprio condomínio, às **19h00** em primeira convocação, contando com a presença da maioria absoluta dos condôminos, ou às **19h30** em segunda e última convocação, no mesmo dia, local e por qualquer número de condôminos presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o próximo período, com a proposta de valor para a Cota Condominial (Despesas Ordinárias) e a apresentação das propostas para benfeitorias necessárias estipulando o valor para o Fundo de Benfeitorias; C) Eleição de síndico, em razão de renúncia (Convenção – Capítulo V – Art. 15º, "... preferencialmente condômino ou morador do prédio...).** Caso não disponha de nenhum candidato há opção de contratação de profissional para a prestação dos serviços, estipulando o valor da remuneração, para complementação do mandato vigente (até 31/03/2021); **D) Eleição de conselheiros efetivos e/ou conselheiros suplentes, em caso de vacância; E) Assuntos de interesse geral do condomínio.**  
**IMPORTANTE:** \* Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais – Convenção: Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 4º; \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; \* Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de taxas condominiais, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia - Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 6º. \* Pode ser solicitado modelo de procuração em arquivo eletrônico pelo e-mail [aquarius@venancioadm.com.br](mailto:aquarius@venancioadm.com.br), não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.  
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2020.  
**Marcelo Gomes de Melo – Síndico**